



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APPROVADO
25/05/2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 043/2013 .

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.05.02.04.122 – DIVISÃO DE RECEITAS
3390930000.0062 – FICHA 101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
VALOR: R\$ 480.000,00

Total R\$ 480.000,00

Art. 3.º - Como recursos disponíveis para atendimento às suplementações constante desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.02 04.451– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4490510000.1030 – FICHA 133 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 480.000,00
Total R\$ 480.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 06 de Maio de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataide de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092